



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI N° 1.281/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, E ADITIVA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS QUE INDICA, ALTERANDO A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL N.º 652/1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009

De 19/03/21 a 19/04/21 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

Setor Responsável

O povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de **Coordenador do Programa Saúde da Família - PSF**, de livre nomeação e exoneração, configurando-se de confiança do Prefeito Municipal, e nomeado via Decreto Municipal, a teor do artigo 25, da Lei Municipal nº 652/1999, alterando o anexo V- Cargos de provimento em Comissão, da referida Lei - Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipal.

Parágrafo Único - O provimento em cargo de Coordenador do Programa Saúde da Família-PSF exigirá diploma de nível superior na área da saúde.

Art. 2º - O anexo V da Lei Municipal nº 652/1999, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO V

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº DE VAGAS	VENC.	RECRUTAMENTO	REFERENCIA
Coordenador do Programa Saúde da Família - PSF	01	R\$ 2.500.00	Amplo	CC-V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

alteração: Art. 3º - O anexo VII da lei Municipal 652/1999, passa a vigorar com a seguinte

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO:

Coordenador do Programa Saúde da Família - PSF

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- a) Coordenar o Programa Saúde da Família –PSF no Município de Alto Jequitibá;
- b) Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais do Programa Saúde da Família;
- c) Elaborar o plano de implantação/expansão/implementação da Estratégia Saúde da Família no Município de Alto Jequitibá;
- d) Monitorar e avaliar o processo de implantação da Estratégia Saúde da Família e seu impacto em parceria com os setores afins;
- e) Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade;
- f) Acompanhar a estruturação da rede básica na lógica da Estratégia de Saúde da Família;
- g) Garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações;
- h) Buscar parcerias com as instituições de ensino superior para os processos de capacitação, titulação e ou acreditação dos profissionais ingressos na Estratégia Saúde da Família;
- i) Articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família;
- j) Outras funções/atividades correlatas que forem da responsabilidade da mesma, por ofício ou por ordem de seus superiores hierárquicos.

Art. 4º - Fica alterada a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, constante da Lei Municipal n.º 652/1999, anexo I, com o aumento do número de vagas indicadas nos seguintes cargos:

Nome do Cargo: Enfermeiro

Vagas existentes: 02 (duas)

Vagas a serem aditivadas: 06 (seis)

Vagas totais: 08 (oito)

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009

De 12/10/2021 a 12/10/2021 e ou _____

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

Selo Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Nome do Cargo: Técnico de Enfermagem

Vagas existentes: 05 (cinco)

Vagas a serem aditivadas: 06 (seis)

Vagas totais: 11 (onze)

Nome do Cargo: Fisioterapeuta

Vagas existentes: 01 (uma)

Vagas a serem aditivadas: 01 (uma)

Vagas totais: 02 (duas)

Nome do Cargo: Auxiliar Administrativo

Vagas existentes: 13 (treze)

Vagas a serem aditivadas: 01 (uma)

Vagas totais: 14 (quatorze)

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 6º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos 12 dias do mês de março de dois mil e vinte e um. (12-03-2021)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009

De 12/03/21 a 12/04/21 e ou _____

Pág. _____ edição de _____


Etor Responsável